



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 730

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
IPASGU .....	5
Fundação Unirg - UNIRG .....	5
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	5
Gabinete da Prefeita .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
CMDCA .....	6
Comissão Permanente de Licitações.....	8
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação.....	9
Secretaria Municipal de Ass. Social e Cidadania.....	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	9
Secretaria Municipal de Educação .....	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	10
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	10
Secretaria Municipal de Saúde .....	11

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0447, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a servidor público municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	Coordenador II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0448, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a servidor público municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JAILSON COELHO DE MEDEIRO	Chefe de Divisão IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0449, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a servidor público municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO	Chefe de Divisão IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0450, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a servidor público municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
<b>JULIANO AZEVEDO DENDENA</b>	Assessor Técnico Administrativo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0451, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

*“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado da **Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi -AMTT**, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidora pública municipal **na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
<b>LIDIO RIBEIRO DE SOUSA</b>	Coordenador de Controle Interno	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0452, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
<b>VALDECIR CARLOS MIRANDA DA CRUZ</b>	Coordenador II	DAS - 04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0453, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KLEBER ALVES BARROS	Coordenador II	DAS - 04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0454, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES	Assessor Técnico Superior I	DAS - 05

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0455, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GINAVANETE COSTA PINHEIRO RIBEIRO	Chefe de Divisão IV	CAS - 05

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0456, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DAYANNE RAISSA DIAS CASTELO	Chefe de Divisão IV	CAS - 05

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0457, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JURACI SOARES DA SILVA	Chefe de Divisão V	CAS - 04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0458, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre autorização de cessão de servidor à Fundação UNIRG, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal, **MIGUEL LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula nº 3518, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Fundação UNIRG, com ônus para o cessionário, **pele período de 01 de abril de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0459, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída Função Gratificada ao servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
JULIANO AZEVEDO DENDENA	Agente Administrativo	FG-03	R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1ª de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

## Fundação Unirg - UNIRG

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, *Processo Administrativo Eletrônico nº 716/2023*, que tem por objeto DESPESA COM AQUISIÇÃO DE QUATRO FOLHAS DE COMPENSADOS 10MM, DESTINADOS AO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA COMEMORAÇÃO DO DIA DO AUTISTA. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado em:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	S.R. DA SILVA - MAD. SAO SEBASTIAO	24.963.839/0001-93	R\$ 662,40
<b>Valor Total: R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).</b>			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 10 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## Agência Municipal de Trânsito e Transportes

### PORTARIA Nº 19/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa Servidor Municipal para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais ou boletos e demais documentos referentes as Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

## Gabinete da Prefeita

### IPASGU

#### PORTARIA Nº. 036/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e das outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do *exercício financeiro/orçamentário de 2023*, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ORTOTRAUMA- CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMAT LTDA-ME	11.274.070/0001-54	R\$ 3.600,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CONSIDERANDO** a ATA de Registro de Preços 017/2022 e Pregão Eletrônico 011/2022-SRP realizado em 21/02/2022; para Eventual Futura e Parcelada Aquisição de carimbos constante no Processo Administrativo nº 2023001851.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de notas fiscais a servidora CÍNDILLA COELHO RODRIGUES ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**EDUARDO MACHADO BALDINI**

Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

**PORTARIA Nº 020/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designa Servidor Municipal para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais ou boletos e demais documentos referentes as Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

**CONSIDERANDO** a ATA de Registro de Preços 026/2022 e Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP para Eventual Futura e Parcelada Aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e higienização constante no Processo Administrativo nº 2023002274.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de notas fiscais a servidora CÍNDILLA COELHO RODRIGUES ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**EDUARDO MACHADO BALDINI**

Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

**CMDCA**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023**

2º PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO

A Presidente da Comissão Organizadora Especial, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Primeira Retificação ao Edital n. 001/2023, como segue:

**5. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

1. **EXCLUIR** o inciso XII do item 5.1.

**XII** - não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2. **EXCLUIR** o inciso XII do item 5.1.

**IX** - cópia da publicação do ato de seu desligamento de conselhos deliberativo das políticas públicas do município que estão inseridos em cumprimento da previsão do Art. 80 da Lei Municipal n.º 2.413/2018;

3. No item 6.1. **ONDE SE LÊ.**

**6. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**

6.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo, salvo em segunda recondução consecutiva.

**LEIA-SE:**

**6. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**

6.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital será consolidado de forma a contemplar a alteração desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se o Edital de Retificação.

Gurupi/TO, 10 de abril de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente do CMDCA

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 134, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 154/2023/GAB-SEMEG de 04 de abril de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **NORMA CELIA CRISTALDO SELIS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 de abril de 2023 a 1º de maio de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 053/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 135, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 136/2023/SEMASC de 05 de abril de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **KATIANE MARTINS DA ROCHA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **pelo período de 10 a 21 de abril de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 546/2022, de 31 de outubro de 2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 136, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 262/2023/GAB-SEMEG de 10 de abril de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **VALDINEIDE ANTUNES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 a 21 de abril de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 599/2022, de 02 de dezembro de 2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 137, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 108/2023/SEPLAF de 05 de abril de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 02 a 05 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 464/2021, de 31 de agosto de 2.021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2.023**.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 138, DE 10 DE ABRIL DE 2.023.**

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências"*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0570/2023/RH-SEMUS de 05 de abril de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias do servidor;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **PEDRO ALEXANDRE DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 10 a 19 de abril de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 306/2022, de 29 de junho de 2.022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2023-SRP. **Processo nº 2022.013408. Tipo:** Menor Preço Por Item, com Itens Exclusivos e Cota Reservada de até 25% à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência. **Reccebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 25/04/2023 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 25/04/2023 às 09:00, horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir das 18:00h do dia 11/04/2023. **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 10/04/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**009/2023**

Processo nº 2022.008919  
Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP  
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem como Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atender Demandas Judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

ARP	Vencedoras:	CNPJ	Valor R\$
ARP Nº 009/2023	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04	R\$ 34.780,01
	AS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	37.584.023/0001-09	R\$ 33.759,20
	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 13.590,00
	CIRURGICA PREMIER LTDA	45.213.241/0001-57	R\$ 195.458,16
	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.312.871/0001-46	R\$ 9.842,50
	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28.387.424/0001-70	R\$ 21.450,00
	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	23.384.022/0001-06	R\$ 37.306,30
	MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.812.677/0001-03	R\$ 6.128,80

Totalizando R\$ 352.314,97 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Assinatura: 24/03/2022. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php>. Gurupi/TO, 10/04/2022.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº0873/2022

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

**Processo nº 2022.013710. Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP. Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. **Detentoras:** **DJ DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, **SUPERMERCADO SAMILLA**, CNPJ nº 10.484.811/0001-69. **Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE KIT'S ALIMENTOS. **Assinatura:** 10/04/2023. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 10/04/2023. Luana Nunes Garcia – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023001596. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: **TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A 01 DIÁRIA PROPORCIONAL 70%: PERÍODO: 28/03/2023. DESTINO: BRASILIA - DR. FINALIDADE DA VIAGEM: CONVIDAR E APRESENTAR A 9º SICTEG E SOLICITAR APOIO FINANCEIRO.

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2023

Processo administrativo nº 2023.001643 Inexigibilidade de Licitação nº 060/2023. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 013/2023 Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ nº 01.536.754/0003-95 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS (Jornal Daqui). Valor es-

timado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 28/03/2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

#### ERRATA COMUNICADO DOS CANDIDATOS INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) EDITAL 001-2023

**Onde se lê:** Fórum Setorial de Música: Letícia Melo Abreu  
**Leia se :** Fórum Setorial de Cultura Popular: Letícia Melo Abreu

Gurupi -TO, aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2023  
Membros da Comissão de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC  
LILIANE PAGLIARINI - Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO - Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
ALEXANDRE ARAGÃO FERNANDES – Representante da Classe Cultural do Município de Gurupi;  
EBERSON GOMES DOS SANTOS – Representante da Classe Cultural do Município de Gurupi;  
AUDIMAR DIONÍSIO DE SANTANA – Representante da Classe Cultural do Município de Gurupi.

Amanda Pereira Costa  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto nº 122/2022

### Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº. 040/2023, de 10 de Abril de 2023.

*“Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 037/2022 e Pregão Presencial nº 003/2022.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização

da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: ALTIERES RIBEIRO MIRANDA para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à ata de Registro de Preço nº 037/2022 e Pregão Presencial nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de abril de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 10 de abril de 2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 123/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 544/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** WALDIRENE GOMES BATISTA  
Carteira de Identidade Nº. 876.828, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.614.036.362-49.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

**VIGÊNCIA:** 05/04/2023 a 19/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7140 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

**LOTAÇÃO:** 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 10 do mês de abril de 2023.

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

### ORDEM DE SERVIÇO

Contrato nº 080/2023  
Processo Licitatório Nº 2022008293.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2022.  
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. Nº 2022008293.

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de Prestação de Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Coleta de Resíduos Sólidos e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário.*

CONTRATADA: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A  
CNPJ Nº: 21.743.490/0001-96.

Autorizamos a Empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, a partir do dia 05 de abril de 2023, a iniciar os serviços de "Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; Coleta de Resíduos Sólidos e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário.", referente ao Contrato de prestação de serviços nº 080/2023, firmado entre o Município de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do Processo Licitatório Nº 2022008293.

Gurupi-TO, 05 de abril de 2023.

Juliana Passarin

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

Danyel Dionísio de Oliveira

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A  
CONTRATADA

### Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

#### PORTARIA Nº. 005/2023, DE 10 DE Abril DE 2023.

*"Designa Servidor Público do Município para Fiscalizar e Atestar notas de Aquisição de Combustíveis."*

O SECRETARIO DE JUVENTUDE E ESPORTE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *que a Administração Pública* deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar **procedimentos** administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a *necessidade de cumprir com o disposto na cláusula quarta, no item 4.4.6. da ARP nº 039/2022, onde informa que "Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG"*

#### RESOLVE:

**I** - Designar o Servidor Público Municipal **Renato dos Reis Coelho**, ocupante do cargo diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e Processo Licitatório nº 2023000231 e 2023000230, que tem como objeto trata da Aquisição de Combustíveis, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023**.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

**IV** -. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal Juventude e Esporte de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 10 dia do mês de abril de 2023.

**SERGIO VIEIRA MARQUES**  
Secretário Juventude e Esporte  
Decreto nº 0120/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0054/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LUDMILLA SOARES DOS REIS **CPF:** 038.218.551-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACÊUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/04/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0027/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** WAGNER DIAS DA SILVA **CPF:** 565.666.031-15

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0027/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e WAGNER DIAS DA SILVA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 31 de março de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0210/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** IVANA MARTINS BENEVIDES BEZERRA **CPF:** 029.409.311-78

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0210/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e IVANA MARTINS BENEVIDES BEZERRA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 28 de fevereiro de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0384/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO CPF: 003.886.391-05

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0384/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *retroagindo ao dia 28 de fevereiro de 2023.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

#### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0402/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ GAMA CPF: 047.006.171-52

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0402/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e GUILHERME RIBEIRO DA CRUZ GAMA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *retroagindo ao dia 03 de abril de 2023.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

#### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0407/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** PAMELLA BRENNA MILHOMENS SOARES CPF: 047.004.831-05

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0407/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e PAMELLA BRENNA MILHOMENS SOARES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 10 de abril de 2023.*

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

